



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**DECRETO Nº 3.538, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**(Alterado pelo Decreto 3.557/2024)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 1.095, FLS., 217, LIVRO 03, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE VITORIO REDLINSKI e LURDES REDLINSKI - espólio, e dá outras providências.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea “d” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **Rodovia Municipal RCD - 110**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **VITORIO REDLINSKI**, CPF. Nº379.628.849-91, e **LURDES REDLINSKI – espólio**, CPF. Nº733.122.589-87, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes e domiciliados na estrada geral Rio Ada, s/nº, cidade de Rio dos Cedros, deste Estado.

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal RCD - 110**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado de **UTILIDADE PUBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **Transcrição nº1.095, Fls., 217, Livro**



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**03**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

**A) Área desapropriada para a Rodovia Municipal RCD - 110:**

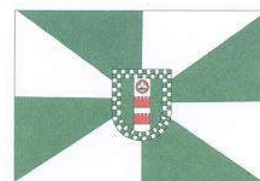
**Área da Rodovia Municipal RCD-110** - 1.262,73 m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e sessenta e dois metros e setenta e três décimos quadrados), rodovia situada na localidade de Rio Ada, estando na esquina do lado ímpar da rua Marino Sandri com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-110, município de Rio dos Cedros - SC, partindo do ponto PP (Área 1), pela frente, à oeste, em (3) três segmentos de linha reta de 27,85 metros, azimute 197°56'36", até o ponto P1 (Área 1) de coordenadas UTM E:672924.275/N:7047503.651 – coordenadas geográficas 26° 40' 58.57451" S/49° 15' 43.51234" W, deste segue à direita em 39,54 metros, azimute 208°52'06", até o ponto P2 (Área 1) de coordenadas UTM E:672905.185/N:7047469.025 – coordenadas geográficas 26° 40' 59.70793" S/49° 15' 44.18571" W, deste segue à direita em 29,37 metros, azimute 213°09'43", com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-110, até o ponto P3 (Área 1) de coordenadas UTM E:672889.118/N:7047444.436 – coordenadas geográficas 26° 41' 00.51393" S/49° 15' 44.75469" W; pelo lado esquerdo, ao sul, segue à esquerda, em um segmento de linha reta de 15,91 metros, azimute 94°44'59", com a Rodovia Municipal RCD-110, até o ponto PP (Área 2) de coordenadas UTM E:672904.975/N:7047443.117 - coordenadas geográficas 26° 41' 00.54976" S/49° 15' 44.18054" W; pelos fundos, à leste, segue à esquerda em três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, azimute 28°48'30", até o ponto P1 (Área 2) de coordenadas UTM E:672915.616/N:7047462.466 - coordenadas geográficas 26° 40' 59.91642" S/49° 15' 43.80521" W, deste segue à direita em 41,62 metros, azimute 31°12'28", até o ponto P2 (Área 2) de coordenadas UTM E:672937.182/N:7047498.065 - coordenadas geográficas 26° 40' 58.75028" S/49° 15' 43.04278" W, deste segue à esquerda em 27,59 metros, azimute 17°56'36", com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto P3 (Área 2) de coordenadas UTM E:672945.682/N:7047524.315 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.89367" S/49° 15' 42.74829" W; pelo lado direito, ao norte, segue à esquerda em um (1) segmento de linha reta de 14,09 metros, azimute 294°27'25", com a Rodovia Municipal RCD-110, até o ponto PP (Área 1) de coordenadas UTM E:672932.856/N:7047530.149 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.70980" S/49° 15' 43.21505" W, deste segue à esquerda com o início da descrição com perímetro de 217,92 m (Duzentos e dezessete metros e noventa e dois décimos).



# MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## Área Rodovia Municipal RCD-110

Vértice	Coordenadas Geográficas	Coordenadas UTM	Pontos	Distância	Azimuth	Confrontantes
PP-área1	26° 40' 57.70980" S 49° 15' 43.21505" W	E:672932.856 N:7047530.149	PP(A1) ao P1(A1)	27.85m	197°56'36"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado ímpar
P1-área1	26° 40' 58.57451" S 49° 15' 43.51234" W	E:672924.275 N:7047503.651	P1(A1) ao P2(A1)	39.54m	208°52'06"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado ímpar
P2-área1	26° 40' 59.70793" S 49° 15' 44.18571" W	E:672905.185 N:7047469.025	P2(A1) ao P3(A1)	29.37m	213°09'43"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado ímpar
P3-área1	26° 41' 00.51393" S 49° 15' 44.75469" W	E:672889.118 N:7047444.436	P3(A1) ao PP(A2)	15.91m	94°44'59"	Rodovia Municipal RCD-110
PP-área2	26° 41' 00.54976" S 49° 15' 44.18054" W	E:672904.975 N:7047443.117	PP(A2) ao P1(A2)	22.08m	28°48'30"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P1-área2	26° 40' 59.91642" S 49° 15' 43.80521" W	E:672915.616 N:7047462.466	P1(A2) ao P2(A2)	41.62m	31°12'28"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P2-área2	26° 40' 58.75028" S 49° 15' 43.04278" W	E:672937.182 N:7047498.065	P2(A2) ao P3(A2)	27.59m	17°56'36"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P3-área2	26° 40' 57.89367" S 49° 15' 42.74829" W	E:672945.682 N:7047524.315	P3(A2) ao PP(A1)	14.09m	294°27'25"	Rodovia Municipal RCD-110

Nesta área fica reservada uma área de APP sendo:

**APP3** de 929,16 m<sup>2</sup> (Novecentos e vinte e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), constante da faixa de 30,00 metros da margem direita do Rio Ada e margem direita de um córrego inominado, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de APP 3, conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, pela frente, à oeste, em (2) dois segmentos de linha reta de 34,46 metros com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-110 e 104,17 metros com a Rodovia Municipal RCD-110; pelo lado esquerdo, ao sul, segue à esquerda, em (1) um segmento de linha reta de 15,91 metros, com a Rodovia Municipal RCD-110; pelos fundos, à leste, segue à esquerda em três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, 41,62 metros e 27,59 metros, com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110; pelo lado direito, ao norte, segue à esquerda em um (1) segmento de linha reta de 14,09 metros, com a Rodovia Municipal RCD-110.

**B) Área desapropriada para o Município de Rio dos Cedros:** \_\_\_\_\_

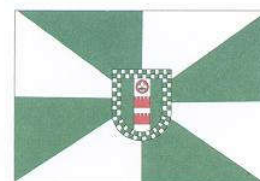
**Área 2: 1.958,34 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados):** Imóvel rural situado na localidade de Rio Ada, distando pelo lado direito (ponto PP) em 728,29 metros através do lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até a esquina com o lado par da rua Erich Klemann, município de Rio dos Cedros-SC, estremando pela frente, à oeste, em três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, azimuth 28°48'30", até o ponto P1 de coordenadas UTM E:672915.616/N:7047462.466 - coordenadas geográficas 26° 40' 59.91642" S/49° 15' 43.80521" W, deste segue à direita em 41,62 metros, azimuth 31°12'28", até o ponto P2 de coordenadas UTM E:672937.182/N:7047498.065 - coordenadas geográficas 26° 40' 58.75028" S/49° 15' 43.04278" W, deste segue à esquerda em 27,59 metros, azimuth 17°56'36", com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto P3 de coordenadas UTM E:672945.682/N:7047524.315 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.89367" S/49° 15' 42.74829" W; pelo lado direito, ao norte, segue à direita, em (2) dois segmentos de linha reta de 8,99 metros, azimuth 81°47'12", com terras de Galdino e



# MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



~~Osvaldino Mengarda - Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.272 - CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó, até o ponto P4 de coordenadas UTM E:672954.582/N:7047525.600 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.84798" S/49° 15' 42.42704" W, deste segue à direita em 30,75 metros, azimute 171°20'19", com a margem direita do córrego inominado, até o ponto P5 de coordenadas UTM E:672959.213/N:7047495.203 - coordenadas geográficas 26° 40' 58.83351" S/49° 15' 42.24457" W; pelos fundos, à leste, segue à direita em (2) dois segmentos de linha reta de 32,22 metros, azimute 198°44'52", até o ponto P6 de coordenadas UTM E:672948.857/N:7047464.694 - coordenadas geográficas 26° 40' 59.82931" S/49° 15' 42.60408" W, deste segue à direita em 21,64 metros, azimute 210°30'50", com a margem direita do Rio Ada, até o ponto P7 de coordenadas UTM E:672937.871/N:7047446.052 - coordenadas geográficas 26° 41' 00.43984" S/49° 15' 42.99222" W; pelo lado esquerdo, ao sul, segue à direita em (1) um segmento de linha reta de 33,03 metros, azimute 264°54'02", com a margem direita do Rio Ada, até o ponto PP de coordenadas UTM E:672904.975/N:7047443.117 - coordenadas geográficas 26° 41' 00.54976" S/49° 15' 44.18054" W, deste segue à direita com o início da descrição com perímetro de 217,92 m (Duzentos e dezessete metros e noventa e dois décimos).~~

## Área 2

Vértice	Coordenadas Geográficas	Coordenadas UTM	Pontos	Distância	Azimute	Confrontantes
PP	26° 41' 00.54976" S 49° 15' 44.18054" W	E:672904.975 N:7047443.117	PP ao P1	22.08m	28°48'30"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P1	26° 40' 59.91642" S 49° 15' 43.80521" W	E:672915.616 N:7047462.466	P1 ao P2	41.62m	31°12'28"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P2	26° 40' 58.75028" S 49° 15' 43.04278" W	E:672937.182 N:7047498.065	P2 ao P3	27.59m	17°56'36"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P3	26° 40' 57.89367" S 49° 15' 42.74829" W	E:672945.682 N:7047524.315	P3 ao P4	8.99m	81°47'12"	Galdino Mengarda e Osvaldino Mengarda - Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.27 - CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó
P4	26° 40' 57.84798" S 49° 15' 42.42704" W	E:672954.582 N:7047525.600	P4 ao P5	30.75m	171°20'19"	Córrego inominado - margem esquerda
P5	26° 40' 58.83351" S 49° 15' 42.24457" W	E:672959.213 N:7047495.203	P5 ao P6	32.22m	198°44'52"	Rio Ada - margem direita
P6	26° 40' 59.82931" S 49° 15' 42.60408" W	E:672948.857 N:7047464.694	P6 ao P7	21.64m	210°30'50"	Rio Ada - margem direita
P7	26° 41' 00.43984" S 49° 15' 42.99222" W	E:672937.871 N:7047446.052	P7 ao PP	33.03m	264°54'02"	Rio Ada - margem direita

Nesta área fica reservada uma área de APP sendo:

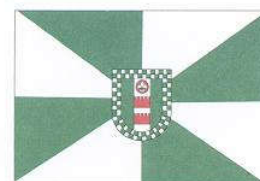
~~**APP2** de 1.958,34 m<sup>2</sup> (Um mil, novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados), constante da faixa de 30,00 metros da margem direita do Rio Ada e margem direita de um córrego inominado, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de APP2, conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, fazendo frente, à oeste, três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, 41,62 metros e 27,59 metros, com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110; pelo lado direito, ao norte, em (2) dois segmentos de linha reta de 8,99 metros, com terras de Galdino e Osvaldino Mengarda - Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.272 - CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó e 30,75 metros com a margem direita de um córrego inominado; pelos fundos, à leste, em (2) dois segmentos de linha reta de 32,22 metros e 21,64~~



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



~~metros, com a margem direita do Rio Ada; pelo lado esquerdo, ao sul, em (1) um segmento de linha reta de 33,03 metros, com a margem direita do Rio Ada.~~

**B) Área desapropriada para a Ponte Coberta do Rio Ada.**

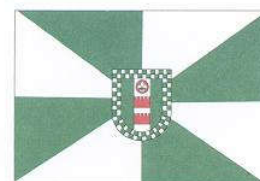
**Área 2: 1.958,34 m<sup>2</sup> (um mil novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados):** Imóvel rural situado na localidade de Rio Ada, distando pelo lado direito (ponto PP) em 728,29 metros através do lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até a esquina com o lado par da rua Erich Klemann, município de Rio dos Cedros - SC, estremando pela frente, à oeste, em três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, azimute 28°48'30", até o ponto P1 de coordenadas UTM E:672915.616/N:7047462.466 - coordenadas geográficas 26° 40' 59.91642" S/49° 15' 43.80521" W, deste segue à direita em 41,62 metros, azimute 31°12'28", até o ponto P2 de coordenadas UTM E:672937.182/N:7047498.065 - coordenadas geográficas 26° 40' 58.75028" S/49° 15' 43.04278" W, deste segue à esquerda em 27,59 metros, azimute 17°56'36", com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110 até o ponto P3 de coordenadas UTM E:672945.682/N:7047524.315 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.89367" S/49° 15' 42.74829" W; pelo lado direito, ao norte, segue à direita, em (2) dois segmentos de linha reta de 8,99 metros, azimute 81°47'12", com terras de Galdino e Osvaldino Mengarda - Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.272 - CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó, até o ponto P4 de coordenadas UTM E:672954.582/N:7047525.600 - coordenadas geográficas 26° 40' 57.84798" S/49° 15' 42.42704" W, deste segue à direita em 30,75 metros, azimute 171°20'19", com a margem direita do córrego inominado, até o ponto P5 de coordenadas UTM E:672959.213/N:7047495.203 - coordenadas geográficas 26° 40' 58.83351" S/49° 15' 42.24457" W; pelos fundos, à leste, segue à direita em (2) dois segmentos de linha reta de 32,22 metros, azimute 198°44'52", até o ponto P6 de coordenadas UTM E:672948.857/N:7047464.694 - coordenadas geográficas 26° 40' 59.82931" S/49° 15' 42.60408" W, deste segue à direita em 21,64 metros, azimute 210°30'50", com a margem direita do Rio Ada, até o ponto P7 de coordenadas UTM E:672937.871/N:7047446.052 - coordenadas geográficas 26° 41' 00.43984" S/49° 15' 42.99222" W; pelo lado esquerdo, ao sul, segue à direita em (1) um segmento de linha reta de 33,03 metros, azimute 264°54'02", com a margem direita do Rio Ada, até o ponto PP de coordenadas UTM E:672904.975/N:7047443.117 - coordenadas geográficas 26° 41' 00.54976" S/49° 15'



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



44.18054" W, deste segue à direita com o início da descrição com perímetro de 217,92 m (Duzentos e dezessete metros e noventa e dois décimos).

Área 2						
Vértice	Coordenadas Geográficas	Coordenadas UTM	Pontos	Distância	Azimute	Confrontantes
PP	26° 41' 00.54976" S 49° 15' 44.18054" W	E:672904.975 N:7047443.117	PP ao P1	22.08m	28°48'30"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P1	26° 40' 59.91642" S 49° 15' 43.80521" W	E:672915.616 N:7047462.466	P1 ao P2	41.62m	31°12'28"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P2	26° 40' 58.75028" S 49° 15' 43.04278" W	E:672937.182 N:7047498.065	P2 ao P3	27.59m	17°56'36"	Rodovia Municipal RCD-110 - lado par
P3	26° 40' 57.89367" S 49° 15' 42.74829" W	E:672945.682 N:7047524.315	P3 ao P4	8.99m	81°47'12"	Galdino Mengarda e Osvaldino Mengarda Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.27 CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó
P4	26° 40' 57.84798" S 49° 15' 42.42704" W	E:672954.582 N:7047525.600	P4 ao P5	30.75m	171°20'19"	Córrego Inominado - margem esquerda
P5	26° 40' 58.83351" S 49° 15' 42.24457" W	E:672959.213 N:7047495.203	P5 ao P6	32.22m	198°44'52"	Rio Ada - margem direita
P6	26° 40' 59.82931" S 49° 15' 42.60408" W	E:672948.857 N:7047464.694	P6 ao P7	21.64m	210°30'50"	Rio Ada - margem direita
P7	26° 41' 00.43984" S 49° 15' 42.99222" W	E:672937.871 N:7047446.052	P7 ao PP	33.03m	264°54'02"	Rio Ada - margem direita

Nesta área fica reservada uma área de APP sendo:

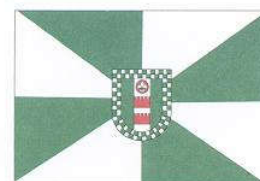
**APP2** de 1.958,34 m<sup>2</sup> (Um mil, novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados), constante da faixa de 30,00 metros da margem direita do Rio Ada e margem direita de um córrego inominado, destinada à **Área de Preservação Permanente**, denominada de APP2, conforme a Lei nº 12.651 de 25/05/2012, fazendo frente, à oeste, três (3) segmentos de linha reta de 22,08 metros, 41,62 metros e 27,59 metros, com o lado par da Rodovia Municipal RCD-110; pelo lado direito, ao norte, em (2) dois segmentos de linha reta de 8,99 metros, com terras de Galdino e Osvaldino Mengarda - Transcrição nº 4.706 - Liv.3B - Fl.272 - CNS 10.416-6 - 1º Ofício de R.I. da Comarca de Timbó e 30,75 metros com a margem direita de um córrego inominado; pelos fundos, à leste, em (2) dois segmentos de linha reta de 32,22 metros e 21,64 metros, com a margem direita do Rio Ada; pelo lado esquerdo, ao sul, em (1) um segmento de linha reta de 33,03 metros, com a margem direita do Rio Ada. **(Redação dada pelo Decreto 3.557/2024)**



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**Art. 2º.** A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2024.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3.530/2023 e as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 18 de janeiro de 2024.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 18 de janeiro de 2024.

**MARGARET SILVIA GRETTTER**

Diretora de Gabinete